LIDO
Em, 31/5/2011
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. OLAIR FRANCISCO

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:
☐ ouvida a Mesa, para deliberar à vista do relatório do relator designado.
☒ por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.
Em, 01/06/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

RQ 428 /2011

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado OLAIR FRANCISCO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Diretor Geral do DFTRANS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que seja reiterada ao Diretor Geral do DFTRANS o pedido de informações solicitadas através do Requerimento n.º 261/2011 em virtude do não encaminhamento pelo signatário do órgão em epígrafe no OFÍCIO N.º 827/2011 – GAB/DFTRANS, de 13 de maio de 2011, das informações referentes aos itens abaixo elencados:

1 - Frota atual que compõe o Serviço Básico do STPC/DF, discriminando por operadora a frota cadastrada, o regime de cadastramento (licitado ou não licitado, regular ou irregular) e a frota alocada;

2 - Quilometragem mensal especificada por operadora considerando o mês vigente;

3 - Esclarecimento quanto à veracidade da informação de que existem cerca de 1.000 (mil) veículos cadastrados como FROTA EXCEDENTE no Serviço Básico com autorização do DFTRANS sem qualquer previsão legal;

4 - Esclarecimento quanto aos motivos da desatualização da página eletrônica do órgão no que tange às informações operacionais: linhas e horários;

5 - Esclarecimento quanto à falta de pessoal específico para prestar informações ao usuário nos terminais e da falta de informações consistentes quanto a linhas e horários;

6 – Custo médio unitário "oficial" por operadora do ano de 2010 e o custo médio unitário do Serviço Básico vigente com a cópia dos processos que o aprovaram mensalmente;

7 – Repasses realizados no ano de 2010 por operadora do Serviço Básico ao FTPC instituído pelo art. 15 da Lei n.º 239, de 10 de fevereiro de 1992, provenientes da taxa de fiscalização instituída pela Lei n.º 445, de 14 de maio de 1993, como também informações quanto à aplicação desses fundos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 428 / 2011
Fls. Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

Informo, que apesar da aprovação e encaminhamento por esta Casa do REQUERIMENTO N.º 261/2011 que o DFTRANS apresentou através do OFICIO N.º 827/2011 – GAB/DFTRANS, dentro do prazo previsto, apenas as informações referentes aos itens 3 e 4.

Nesse sentido e considerando que tais informações são imprescindíveis para o conhecimento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

OLAIR FRANCISCO
Deputado Distrital
PT do B

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 428 / 2011
Fls. Nº 02 BTA